



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO-MG

LEI MUNICIPAL Nº 1775, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

Denomina logradouro público no município de Rio Preto/MG

A Câmara de Rio Preto-MG, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica denominada de Rua “Braz da Costa Vieira”, a via pública localizada no bairro Divino, neste Município.

Art. 2º - Compreende-se, por esta lei, o trecho que desprende-se na altura da casa de nº 311 da Rua Professor Vitorino Alvim, até o final do loteamento do Sr. Áureo Faria do Valle.

Art. 3º - Caberá ao Poder Executivo informar à Polícia Militar, Correios, IBGE, Banco do Brasil, CEMIG, Poder Judiciário e outros órgãos públicos sobre as disposições constantes nesta Lei Municipal.

Art. 4º - Será de responsabilidade do Poder Executivo a afixação de placa indicativa da referida via pública.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Preto/MG, 03 de dezembro de 2025.

Antônio Márcio Vieira
Prefeito do Município de Rio Preto/MG

